GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 13/05/24
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.100, DE 07 DE MAIO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 700, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica altera a redação do § 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 700, de 28 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os imóveis descritos nesta Lei serão destinados aos interessados que obtiverem êxito na aprovação de cadastro na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, responsável pelo financiamento dos imóveis a serem construídos, realizados mediante critérios estabelecidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

(...);

§ 2º O valor de cada imóvel (lote) será definido conforme avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal ou de outra forma autorizada por esta instituição financeira. "

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 07 de maio de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal